

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	Itaquera
<b>NOME DA OSC</b>	Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais
<b>NOME FANTASIA</b>	CCA Juntos II
<b>TIPOLOGIA</b>	Centro para crianças e adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses
<b>EDITAL</b>	202/SMADS/2017
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2017/0003096-9
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	596/SMADS/2018
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Ana Carolina da Silva
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	858.869.4
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	01/08/2021
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	12/ 2021 a 05/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

( X ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito **78% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Tendo em vista, o encerramento da parceria em 30/11/2023, informamos que as devoluções ao erário público, do valor total glosado pela gestão, R\$ 246,80 (Duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) e saldo remanescente, referente ao RH não contratado e encargos relacionados, período 07/02/2022 a 13/03/2022, valor de R\$ 4.898,95 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), serão solicitadas via DAMSP, após a conclusão da Prestação de Contas Final, juntamente com outros valores, caso houver. Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentada pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

Data: 15 de abril de 2024

Data: 15 de abril de 2024



---

Laura Maria Lima  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



---

Cristiane Chaves da Silva Pimenta  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



---

Cristiane de Araújo Moraes  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01(uma) Máquina de Algodão Doce industrial digital AD 50 premium no valor de R\$ 1.359,24; 1(um) Kit Button 45mm plus no valor de R\$ 1.641,77; 2(dois) Purificador resist. 50L - 127V no valor unitário de R\$ 2.297,00, sendo o total no valor de R\$5.394,00; 1(uma) Bancada de Churros inox com apetrechos sendo o total de R\$ 2.188,59;1(uma) Fritadeira industrial Projas - preta 220V no valor de R\$ 620,00;5(cinco) Climatizadores de ar - profissional 127V no valor unitário de R\$ 1.230,10, sendo o total no valor de R\$ 6.150,50 e 4( quatro) Exaustores Axial Indl. 220V no valor unitário de R\$1.048,98, sendo o total no valor de R\$ 4.195,92.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari - RF. 523.221.0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

Silvia Regina Rodrigues Viana

Supervisora SAS CS

**6024.2019/0007403-3 - Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos - SOBEIDOC**

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2024, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Silvia Regina Rodrigues Viana-Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos - SOBEL, representada pelo Sr. Luiz Baldo Sobrinho, situada à Avenida Rubens Montanaro de Borba,477 CEP nº 04811 - 120, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01(uma) Máquina de Algodão Doce industrial digital AD 50 premium no valor de R\$ 1.359,24; 1(um) Kit Button 45mm plus no valor de R\$ 1.641,77; 2(dois) Purificador resist. 50L - 127V no valor unitário de R\$ 2.297,00, sendo o total no valor de R\$5.394,00; 1(uma) Bancada de Churros inox com apetrechos sendo o total de R\$ 2.188,59;1(uma) Fritadeira industrial Projas - preta 220V no valor de R\$ 620,00;5(cinco) Climatizadores de ar - profissional 127V no valor unitário de R\$ 1.230,10, sendo o total no valor de R\$ 6.150,50 e 4( quatro) Exaustores Axial Indl. 220V no valor unitário de R\$1.048,98, sendo o total no valor de R\$ 4.195,92.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari - RF. 523.221.0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

Silvia Regina Rodrigues Viana

Supervisora SAS CS

**Documento:** [101695345](#) | Notificação

**6024.2018/0003881-7 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS FINAL -DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS M BOI MIRIM

NOME DA OSC CARITAS CAMPO LIMPO

NOME FANTASIA NCI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

TIPOLOGIA: NCI

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 527/SMADS/2018

NOME DA GESTORA DE PARCERIA EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA

RF DO GESTOR DE PARCERIA 788720-5

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 05/02/2021

PERÍODO DA PARCERIA 05/10/2018 a 04/10/2023

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Após leitura do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 12/04/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação em DOC, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

Data: 15/04/2024

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO**

Tatiana da Silva Penna RF 851.815-7

Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3

Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 610.005.4

**6024.2024/0001061-1**

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

SAS - MB

EDITAL nº: 038/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA II: DE 7 ANOS A 14 ANOS - NAISPD II,

CAPACIDADE: 80 VAGAS

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01

DATA DE REALIZAÇÃO: 15/04/2024 às 11 horas.

NUMERO DE PARTICIPANTES: 06(seis) participantes

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 23/02/2024), a saber:

Elaine Maria Grangeiro Almeida - RF 788.654-3 - Efetiva, Andreia Rosa da Fonseca Souza - RF 851.010-5 - Efetiva e Valeria Santos Ferreira - RF: 890.586-0 - efetiva DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: RF Valéria Santos Ferreira - RF 890.586-0

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Luciane de Cassia de Farias, Supervisora da SAS/MB que em seguida passou para a presidente comissão de seleção que conduziu a sessão.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

**SEQUENCIA DOS TRABALHOS:**

1 - Demonstração de inviolabilidade do envelope;

2 - Abertura do envelope contendo a proposta recebida;

3 - Conferência da documentação;

4 - Não houve solicitação de esclarecimentos e/ou complementações;

5 - Aberto pronunciamento da OSC Associação Beneficente Guainumbi, a senhora Guilhermina Monteiro de Souza agradece a oportunidade de expandir o atendimento ao público com crianças e adolescente com deficiência na região de M' Boi Mirim.

**INFORMAÇÕES PRESTADAS:**

a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sitio eletrônico da SMADS e no DOC;

b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;

c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;

d) sobre a publicização do resultado no sitio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sitio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Elaine Maria Grangeiro Almeida - RF 788.654-3

Andreia Rosa da Fonseca Souza - RF 851.010-5

Valeria Santos Ferreira - RF: 890.586-0

**PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004524-6- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO SAS SANTANA NOME DA OSC: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH NOME FANTASIA: NPJ - POP TIPOLOGIA: NUCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO-SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO - NPJ POP EDITAL: 212/SMADS/19 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 030/SMADS/2020 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Suelaine Pereira dos Santos/RF 787.729.3 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/05/2021 PERÍODO DO RELATÓRIO: Setembro 2023 a fevereiro 2024 Fica NOTIFICADA a OSC COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. São Paulo, 15 de abril de 2024. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Camila Felice Jorge/RF 778.449.0 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Mirela Ferraz/ RF 777.758.2 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Kelri Lima de Moura Pereira RF 777.571-7.**

**6024.2017/0003036-9 -NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera NOME DA OSC: Juntos Unidos Num Trabalho de Obras Sociais**

NOME FANTASIA: CCA Juntos II

TIPOLOGIA: SCFV Centro para Crianças e Adolescentes EDITAL: 202/SMADS/2017

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003036-9

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 596/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Ana Carolina da Silva

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 858.869-4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 01/08/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: 12/2021 a 05/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

( x ) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.

**( ) OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 78% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Tendo em vista, o encerramento da parceria em 30/11/2023, informamos que as devoluções ao erário público, do valor total glosado pela gestão, R\$ 246,80 (Duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) e saldo remanescente, referente ao RH não contratado e encargos relacionados, período 07/02/2022 a 13/03/2022, valor de R\$ 4.898,95 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), serão solicitadas via DAMSP, após a conclusão da Prestação de Contas Final, juntamente com outros valores, caso houver. Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentada pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

São Paulo, 15 de abril de 2024

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane de Araújo Moraes - RF 921.686-3

**6024.2018/0007966-1 -NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera NOME DA OSC: Instituto Kwaray**

NOME FANTASIA: CCA Thiago Abdala Fiuza

TIPOLOGIA: SCFV Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 221/SMADS/2015

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0007966-1

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 208/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Rafaela Rosana Freitas

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 850.985-9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 01/02/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/2020 a 06/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

( X ) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e

Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de monitoramento e avaliação, e elaboração pelo gestor de parceria:

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora relata que as atividades da parceria foram adaptadas por conta do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município em decorrência da Pandemia COVID, suspendendo as atividades coletivas e presenciais. As atividades foram executadas de acordo com a legislação em vigência. Durante esse período as atividades foram realizadas remotamente.

A gestora pontua em seu. A gestora atribuiu o conceito 75% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Tendo em vista, o encerramento da parceria em 30/11/2020, informamos que a devolução ao erário público, do valor total de R\$ 6.122,62 (seis mil cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), apontado em parecer técnico, será solicitada via DAMSP, após a conclusão da Prestação de Contas Final, juntamente com outros valores, caso houver.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentada pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

Data: 15 de abril de 2024

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane Chaves da Silva Pimenta RF 790.333-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cristiane de Araújo de Moraes - RF 921.686-3

**6024.2024/0000490-5**

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

SAS - JA

EDITAL nº: 034/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência

MODALIDADE: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência III partir de 15 anos

CAPACIDADE: 90 vagas

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01

DATA DE REALIZAÇÃO: 15/04/2024 às 13 horas.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 06

COMISSÃO DE SELEÇÃO designada conforme publicação no DOC. de 08/02/2024, a saber: Adriana de Carvalho Martoni - amartoni2@prefeitura.sp.gov.br RF 715.869-6 - Efetiva Patrícia de Moura Silva - pmourasilva@prefeitura.sp.gov.br, RF 777.732-9 - Efetiva Gabriela Emy Teixeira - geteixeira@prefeitura.sp.gov.br, RF 823.579-1 - Efetiva

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Selma Mariote Bernardo da Silva - RF 585.118-1

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Adriana de Carvalho Martoni, Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:

- 1 - Demonstração de inviolabilidade do envelope;
- 2 - Abertura do envelope contendo a proposta recebida;
- 3 - Conferência da documentação;
- 4 - Solicitação de esclarecimentos ou complementações: Não houve.
- 5 - Pronunciamento dos participantes: A Presidente da OSC ADERE-Associação para Desenvolvimento, Educação e Recuperação do Excepcional agradeceu a oportunidade de participar da sessão pública e a possibilidade de continuidade da parceria.

**INFORMAÇÕES PRESTADAS:**

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre os prazos e os critérios para a Comissão de Seleção julgar a proposta;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicização do resultado no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Adriana de Carvalho Martoni - RF 715.869-6

Titular da Comissão de Seleção: Patrícia de Moura Silva - RF 777.732-9

Titular da Comissão de Seleção: Gabriela Emy Teixeira - RF 823.579-1

**Secretaria Municipal de Cultura****NÚCLEO DE CASAS DE CULTURA**

Documento: [101631761](#) | Comunicado

São Paulo, 15 de abril de 2024

À

**SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO**

**Edital de Credenciamento nº 02/2022 - SMC/GAB - Edital de Chamamento para Credenciamento de interessados na realização de oficinas livres para os equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de São Paulo.**

**Processo nº 6025.2023/0001925-6**

I - À vista dos elementos constantes do processo nº [6025.2022/0024352-9](#), em especial, o direcionamento para a contratação no item 9.9, solicito a convocação dos habilitados conforme abaixo do Edital de Credenciamento nº 02/2022 - SMC/GAB - fls [077549063](#) para a realização de oficinas livres nas Casas de Cultura.

II - O credenciado convocado pelo Diário Oficial que não se apresente no prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar interesse na contratação, perderá o direito de ser contratado, convocando-se outro credenciado da lista em conformidade com o item 9.3 do edital.

III - Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado outro credenciado, em conformidade com o item 9.3 do edital.

Atenciosamente,

Brasília	TATIANE FERREIRA DAMASCENO	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Teatro
----------	----------------------------	--	--------

**PROGRAMAS PIÁ E VOCACIONAL**

Documento: [101670466](#) | Comunicado

**EDITAL DE CONCURSO NÚMERO 02/2024/SMC/CFOC/SFC PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - PIÁ - DA SUPERVISÃO DE FORMAÇÃO CULTURAL**

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) por intermédio da Supervisão de Formação Cultural no uso das suas atribuições legais faz saber a relação das inscrições pré-classificadas e desclassificadas do presente edital, com os devidos motivos. Nos termos do item 45 do presente edital, caberão recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da respectiva lista no Diário Oficial da Cidade. Os eventuais recursos deverão obrigatoriamente serem dirigidos à Supervisão de Formação Cultural, por meio do e-mail [smcformacaorecursos@gmail.com](mailto:smcformacaorecursos@gmail.com) utilizando o modelo do anexo VII.

**PRÉ-CLASSIFICADOS**

NOME	Nac.	Data Nasc.	Bônus Migrante	Bônus Trans	Nota Final Anexo III	Função	Linguagem
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Brasileiro	25/11/1972			9,00	Artista Educador Orientador	Literatura
ADRIANA GAETA BRAGA	Brasileiro	07/01/1976			9,00	Artista Educador Orientador	Audiovisual
ADRIANA TEODORO DO NASCIMENTO	Brasileiro	23/09/1978			9,00	Artista Educador Orientador	Dança
ADRIELLE CAMILA DE OLIVEIRA REZENDE	Brasileiro	05/08/1988			7,00	Artista Educador Orientador	Música
ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Brasileiro	25/12/1992			9,50	Artista Educador Orientador	Dança
ALAN WEBER GOLA	Brasileiro	11/05/1997			8,00	Artista Educador Orientador	Artes Visuais
ALEJANDRO JAVIER LOPEZ JERICÓ	Uruguio	21/02/1973	1,00		9,00	Artista Educador Orientador	Música
ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA	Brasileiro	05/09/1979			10,00	Artista Educador Orientador	Teatro
ALICE DE FREITAS VAZ	Brasileiro	08/07/1995			7,00	Artista Educador Orientador	Música
ALINE GUIMARÃES DA SILVA	Brasileiro	13/10/1990			8,00	Articulação Territorial	Audiovisual
ALINE LORENZON	Brasileiro	02/05/1982			6,00	Artista Educador Orientador	Artes Visuais
ALISSON SOUZA GONÇALVES	Brasileiro	19/10/1990			6,00	Artista Educador Orientador	Teatro